



EDITAL 02/2017 – MAG/PPGEO

SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM GEOGRAFIA, TURMA 2018.1

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em GEOGRAFIA (PPGEO), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do **CURSO DE MESTRADO** do Programa de Pós-Graduação em Geografia, área de concentração em **Paisagens Naturais e Meio Ambiente**, em conformidade com as exigências do Regimento deste Programa.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 16 (dezesesseis) vagas de ampla concorrência, 01 (uma) vaga exclusiva para candidatos com deficiência e 01 (uma) vaga exclusiva para servidores efetivos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - (UERN).

1.2. Não haverá remanejamento de candidatos, mesmo que classificados na seleção, entre as vagas das modalidades do tópico 1.1.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão inscrever-se brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros que estejam em situação regular no país, portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) (ou documento equivalente para candidatos estrangeiros) ou concluintes de Cursos de Graduação, conforme exigências constantes deste Edital, mediante requerimento, em modelo próprio, dirigido à Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO), indicando o nome de 02 (dois) possíveis orientadores, conforme o **ANEXO 1**, acompanhado dos seguintes documentos:

1 - Formulário de Inscrição (ANEXO 2) preenchido e devidamente assinado;
2 - Requerimento de inscrição (ANEXO 3) preenchido e, devidamente, assinado pelo candidato ou por seu representante legal (mediante apresentação de procuração reconhecida em cartório), dirigido à coordenação, solicitando sua inscrição;
3 - Uma foto 3x4 recente (colada no formulário de inscrição);
4 - Cópia da Carteira de Identidade (RG);
5 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
6 - Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação com a justiça eleitoral do país;
7 - Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou Passaporte para candidatos estrangeiros;
8 - Cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
9 - Cópia do Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC (ou documento equivalente para candidatos estrangeiros) ou comprovante que o substitua (concluintes podem apresentar declaração do órgão competente, porém deverão apresentar o Diploma de Graduação no ato da matrícula caso sejam aprovados);
10 - Documento comprobatório de vínculo empregatício efetivo da UERN, expedido pelo órgão competente, para os candidatos à vaga de funcionário.
11 – Entregar o ANEXO 04 , devidamente preenchido para os casos que se enquadram no item 3.0 desse edital.
12 – Currículo lattes (http://lattes.cnpq.br), sendo impresso e numerado, devidamente comprovado com cópia dos documentos originais. Os comprovantes correspondentes a cada item do currículo devem ser anexados seguindo rigorosamente a ordem apresentada no ANEXO 5 e numerados, sequencialmente, (caso estas condições não sejam atendidas o currículo não será considerado para avaliação). Devem ser anexados, somente comprovantes que pontuarão no currículo e referentes aos últimos 5 (cinco) anos , para tanto observar atentamente os itens do ANEXO 5 .
13 - Pré-projeto de pesquisa (4 cópias) dentro da área de atuação do possível orientador, conforme modelo (ANEXO 6).

14 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, (**NÃO SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE DEPÓSITO POR MEIO DE ENVELOPE BANCÁRIO**). O candidato doador de sangue poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição caso atenda aos critérios estabelecidos no Requerimento de Isenção (**ANEXO 7**).

Obs.: Será concedida isenção da taxa de inscrição aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, nos termos da Resolução N° 5/2008-CD. Para fazer jus a este direito, o candidato deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN (Contracheque ou Declaração de vínculo emitida pela plataforma íntegra).

2.2. A ausência de quaisquer dos documentos listados implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

2.3. Os documentos deverão ter o visto dos originais pelo Secretário da Pós-Graduação. Na inscrição por via SEDEX ou equivalente para estrangeiros, as cópias de diplomas e demais documentos **deverão ser autenticadas**.

2.4. Será permitida a inscrição por intermédio de mandatário (procurador), por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para atendimento das exigências deste Edital, acompanhado dos documentos indicados no item 2.1 e de cópia do documento de identidade do procurador.

2.5. O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. O candidato com deficiência poderá optar por concorrer às vagas em conformidade com este Edital, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição e que, posteriormente, seja comprovada sua deficiência através da Junta Multiprofissional da UERN.

3.2. As pessoas com deficiência, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às Provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação (**ANEXO 4**).

3.3. As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem esta condição conforme o item anterior, não poderão recorrer em favor de sua situação.

3.4. As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

3.5. Para efeito deste edital, são consideradas condições especiais: prova ampliada, prova em Braille, transcritor do Braille para a tinta, fiscal leitor, escriba, auxílio de intérprete/tradutor em libras, sala especial.

4. DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL E TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição ocorrerá de 15/12/2017 a 22/02/2018, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, no horário de 07h30min as 11h30min, com exceção do período de 26/12/17 a 05/01/18, em que não serão realizadas inscrições em virtude do recesso do final de ano.

4.2. A inscrição deverá ser feita pelo(a) candidato(a) ou pelo seu procurador(a), legalmente, constituído na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia, situada na Faculdade de Ciências Econômicas (FACEM), no Campus Central da UERN, Rua. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Costa e Silva, CEP 59.625-620, Mossoró/RN.

4.3. As inscrições através de correspondência só serão aceitas se enviadas por via *SEDEX* ou equivalente para estrangeiros e postadas até o dia 09/02/2018. Toda a documentação deverá ser enviada para o seguinte endereço: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN. Faculdade de Ciências Econômicas (FACEM). Mestrado em Geografia (MAG). Rua Professor Antônio Campos, s/n, Bairro Costa e Silva, Campus Central. CEP 59625-620, Mossoró/RN.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá comprovar recolhimento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), na forma de depósito bancário (direto no caixa ou transferência entre contas), no Banco do Brasil, Agência nº 4687-6 Conta Corrente nº 7.947-2; Mossoró/RN, em favor do MESTRADO EM GEOGRAFIA.

4.5. A divulgação das inscrições homologadas estará disponível a partir do dia 23 de fevereiro de 2018, no *site* do Mestrado em Geografia (<http://propeg.uern.br/ppgeo>) e no mural da Secretaria de Pós-Graduação do Mestrado em Geografia.

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data
Lançamento do Edital	15/12/17
Período de Inscrições	15/12/2017 a 22/02/2018*
Data limite para postagens (inscrições por sedex)	09/02/2018
Homologação das inscrições	23/02/2018
Prova Escrita	05/03/2018
Resultado da prova escrita	a partir de 07/03/2018
Divulgação das notas dos projetos dos alunos aprovados na prova escrita	12/03/2018
Início das entrevistas	14/03/2018

Resultado das entrevistas	a partir de 16/03/2018
Resultado da análise do currículo	21/03/2018
Resultado final	A partir de 23/03/2018
Matrículas dos aprovados	27 e 28/03/2018

*Exceto no período de 26/12/17 a 05/01/18.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção far-se-á mediante quatro etapas: a) prova escrita, de caráter eliminatório; b) análise do pré-projeto, de caráter eliminatório; c) entrevista, de caráter eliminatório e d) análise de currículo, de caráter classificatório.

5.2. A prova escrita, versando sobre temas relacionados à área de concentração “Paisagens Naturais e Meio Ambiente” (referências bibliográficas no **ANEXO 8**), terá duração de 3 (três) horas.

5.3. A prova escrita será realizada no dia 05 de março de 2018, às 08h00min, nas salas do Departamento de Gestão Ambiental, na Faculdade de Ciências Econômicas (FACEM), localizado no Campus Central da UERN, na Rua Prof. Antonio Campos, s/n - Costa e Silva, Mossoró/RN. O Candidato deverá comparecer ao local com 01 (uma) hora de antecedência do início da prova portando documento de identificação com foto e caneta azul ou preta.

5.4 O resultado da prova escrita sairá a partir do dia 07 de março de 2018.

5.5 Os candidatos aprovados na prova escrita terão seus projetos de pesquisa avaliados, segundo os critérios: originalidade da proposta e adequação às linhas de pesquisa do PPGEQ; revisão teórica na formulação da problemática da pesquisa; procedimentos metodológicos; clareza e coesão da linguagem. Os resultados dos projetos serão divulgados a partir de 12 de março de 2018.

5.6 Na entrevista, o candidato aprovado na prova escrita e na avaliação do projeto de pesquisa, será arguido sobre a sua capacidade de argumentação teórico-metodológica nas linhas de pesquisa do PPGEQ e na exequibilidade da proposta de pesquisa considerando a disponibilidade de laboratórios, equipamentos e recursos financeiros.

5.7. A entrevista será realizada a partir de 14 de março de 2018, por ordem de classificação das etapas anteriores. O local e a hora serão divulgadas junto com o resultado da análise dos projetos.

5.8 O resultado da entrevista sairá a partir do dia 16 de março de 2018.

5.9 O resultado da análise do Currículo sairá a partir de 21 de março de 2018, considerando a pontuação dos candidatos e a distância proporcional, sendo que ao candidato com maior pontuação será atribuída nota 10,0.

5.10 O resultado final sairá a partir de 23/03/2018.

5.11. Não será permitido o acesso ao recinto de realização da prova escrita e da entrevista ao candidato que, por qualquer motivo, não tenha se apresentado no horário previsto neste Edital ou em comunicação posterior.

5.12. O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, para a realização da prova escrita e da entrevista, à hora marcada, implicará na sua eliminação automática e irrecorrível.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos será baseada nos seguintes itens:

a) O candidato ao Mestrado deverá ter um aproveitamento mínimo de 70% na prova escrita, na análise do projeto e na entrevista, ou seja, serão selecionados para as etapas subsequentes aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou maior que **7,0 (sete) em cada etapa**.

b) Os candidatos aprovados na entrevista terão o currículo lattes avaliado, conforme a pontuação do **ANEXO 5**.

6.2. A **Nota Final** de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na prova escrita, no pré-projeto, na entrevista e na análise curricular, considerando-se os seguintes pesos: Prova escrita - peso 4 (quatro); Pré-projeto - peso 3 (três); Entrevista – peso 3 (três) e Análise curricular - peso 3 (três).

6.3. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis em cada modalidade.

6.4. Em caso de empate, será selecionado o candidato que apresentar maior pontuação nos seguintes critérios, em ordem de prioridade: 1) prova escrita, 2) pré-projeto, 3) entrevista e 4) o candidato de maior idade.

6.5. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas previstas.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1. A **divulgação do resultado final** será a partir do dia 23 de março de 2018. O resultado será disponibilizado no site do Mestrado em Geografia (<http://propeg.uern.br/ppgeo>) e no mural da Secretaria de Pós-Graduação do Mestrado em Geografia.

7.2 No dia 26 de março de 2018 a partir das 18 horas os candidatos aprovados que solicitaram sua inscrição através das vagas destinadas para deficientes deverão se apresentar a Junta Multiprofissional da UERN.

8. DOS RECURSOS

8.1. Poderão ser interpostos recursos em até 48 horas após a divulgação dos resultados de cada etapa.

9. DA MATRÍCULA

9.1. O período de matrícula ocorrerá nos dias 26 e 27 de março de 2018, para a primeira chamada e no dia 28 de março de 2018 para segunda chamada.

9.2. A admissão dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado em Geografia somente se concretizará pelo seu registro de matrícula na Secretaria de Pós-Graduação.

9.3. **Início do semestre letivo:** 29 de março de 2018.

10. DAS BOLSAS

10.1. A seleção do candidato não implica em compromisso de bolsa por parte do programa.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os documentos dos candidatos não selecionados estarão disponíveis na Secretaria de Pós-Graduação para devolução, até 30 dias após a divulgação do resultado final da seleção. Após este período, os documentos não retirados serão descartados.

11.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas e matrícula caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

11.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

11.4. Outras informações estão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia, FACEM/UERN, na Rua Professor Antônio Campos, s/n, Bairro Costa e Silva, Campus Central, CEP 59625-620, Mossoró/RN. E-mail: geografia@mestrado.uern.br ou ppgeouern@gmail.com Fone: (84) 3315 2094.

11.5. Os casos omissos serão julgados, em primeira instância pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia e, em instância superior, pelos órgãos competentes da Universidade.

Mossoró-RN, 15 de dezembro de 2017.

Prof.^a Márcia Regina Farias da Silva
Coordenadora do Mestrado em Geografia
Portaria nº0098/2017-GR/UERN